

Lei No 94-(A), dig: Lei nº 94.

(Sinnla: Aprova as contas do
Senhor Prefeito relativas ao ex-
cício de 1952).

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado
do Paraná, Reunida e promulgou o sr. João Pinheiro
Ferreira, Prefeito Municipal, faz a divulgação da
seguinte

Lei

"Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresen-
tadas pelo Prefeito Municipal, Sr. João Pinheiro Ferreira
relativas ao exercício de 1952, com mil novecentos
e cinquenta e dois (duzentos e cinquenta e dois).

Artigo 2º - Rogam-se as disposições em contrário"

"Salas das Sessões da Câmara Municipal de Man-
gueirinha, em 18 de Setembro de 1953"

aa) Otávio de Oliveira - Presidente

Carmino Stedile - 1º Secretário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha,
em 21 de Setembro de 1953.

João Pinheiro Ferreira

Prefeito Municipal

Maria Rosa Rêbas Ferreira

Secretário